BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE
Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS
Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA
Engenheiro – DANILO DE SOUZA LUNA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2013

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 01/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder prerrogativa às chefias dos órgãos da CDRJ, Assessores, Encarregados, Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão, Presidente de Comissão de Licitação, de Sindicância, Coordenador de Grupo de Trabalho e Pregoeiros para emissão de Comunicação Interna – CI, dentro dos seus limites de competência.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 02/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar os calados máximos de operação de embarcações nos berços do Cais de São Cristóvão situados entre os cabeços 175 e 215, colocados à disposição dos usuários do Porto do Rio de Janeiro, referidas ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, conforme se segue:

BERÇO	CABEÇOS	CALADOS	
		PÉS	METROS
DEMAPE (parte 1)	175 a 179	23’11”	7,30
DEMAPE (parte 2)	179 a 190	29’07”	9,00
Terminal Siderúrgico (parte 1)	190 a 198	29’07”	9,00
Terminal Óleo	198 a 202	29’07”	9,00
	202 a 204	20’08”	6,30
	204 a 206	29’07”	9,00
Terminal Siderúrgico (parte 2)	206 a 209	29’07”	9,00
Terminal Siderúrgico (parte 3)	212 a 214	29’07”	9,00
	214 a 215	19’	5,80

a) Por ocasião das manobras de atracação e desatracação de embarcações que demandarem os berços situados no trecho entre os cabeços 129 e 215, no instante da manobra, os calados máximos de operação não poderão exceder a 25 pés (7,50 metros), acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, limitada ao máximo de 3 pés e 4 polegadas (1,00 metro).

Cont. O.S. DIRPRE Nº 02/2013

Art. 2º - Os procedimentos para requisição da utilização da infraestrutura de acesso aquaviário estão previstos na Norma de Utilização da Infraestrutura de Acesso Aquaviário aos Portos – NORMAP 01, aprovada pela Deliberação CAP/RJ N.º 01/2000, de 17/11/2000, sujeitando-se o requisitante às sanções legais por conta de infringência ou inobservância ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando, no que couber, a O.S. DIRPRE Nº 38/2009.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 03/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o expediente em toda a CDRJ, nos dias reservados aos festejos carnavalescos, obedeça aos seguintes critérios:

I – Dia 08/02 (sexta-feira) – O expediente se encerrará às 14 horas, exceto os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

II – Dia 09/02 (sábado) – Serão prestados somente os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

III – Dia 10/02 (domingo) - Serão prestados somente os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

IV – Dia 11/02 (segunda-feira) - Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

V – Dia 12/02 (terça-feira) - Feriado Estadual - Lei 5.243/08. Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

Cont. O.S.DIRPRE Nº 03/2013

VI – Dia 13/02 (quarta-feira) - Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

Art. 2º - O trabalho que for executado após as 14 horas da sexta-feira **(08/02)**, bem como no sábado **(09/02)**, na segunda-feira **(11/02)** e na quarta-feira **(13/02)**, será remunerado e cobrado de forma idêntica ao realizado nos dias úteis.

Art. 3º - A Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA e as Superintendências dos Portos do Rio e de Itaguaí manterão sua escala normal de trabalho, a fim de garantir a plena operação nos Portos, bem como segurança das instalações portuárias e dos bens sob a responsabilidade da Companhia.

Parágrafo único - Aos Guardas Portuários que trabalhem em regime administrativo também se aplica o disposto no art. 1º da presente Ordem de Serviço.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 04/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar os calados máximos de operação de embarcações nos berços do Cais de São Cristóvão situados entre os cabeços 175 e 215, colocados à disposição dos usuários do Porto do Rio de Janeiro, referidas ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, conforme se segue:

BERÇO	CABEÇOS	CALADOS	
		PÉS	METROS
DEMAPE (parte 1)	175 a 179	23’11”	7,30
DEMAPE (parte 2)	179 a 190	29’07”	9,00
Terminal Siderúrgico (parte 1)	190 a 198	29’07”	9,00
Terminal Óleo	198 a 202	29’07”	9,00
	202 a 204	20’08”	6,30
	204 a 206	29’07”	9,00
Terminal Siderúrgico (parte 2)	206 a 212	29’07”	9,00
Terminal Siderúrgico (parte 3)	212 a 214	29’07”	9,00
	214 a 215	19’	5,80

a) Por ocasião das manobras de atracação e desatracação de embarcações que demandarem os berços situados no trecho entre os cabeços 129 e 215, no instante da manobra, os calados máximos de operação não poderão exceder a 25 pés (7,50 metros), acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, limitada ao máximo de 3 pés e 4 polegadas (1,00 metro).

Cont. O.S. DIRPRE Nº 04/2013

Art. 2º - Os procedimentos para requisição da utilização da infraestrutura de acesso aquaviário estão previstos na Norma de Utilização da Infraestrutura de Acesso Aquaviário aos Portos – NORMAP 01, aprovada pela Deliberação CAP/RJ N.º 01/2000, de 17/11/2000, sujeitando-se o requisitante às sanções legais por conta de infringência ou inobservância ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando, no que couber, a O.S. DIRPRE Nº 38/2009 e a O.S. DIRPRE Nº 02/2013.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 01/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVCOL Nº 29.809/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar DEBORA TORRES ISOLA, Reg. 9300, do encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão de Contratos e Licitações – DIVCOL/SUPADM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE N° 02/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVCOL Nº 29.809/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RODRIGO PANAZIO ZEITUNE, Reg. 9467, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Contratos e Licitações – DIVCOL/SUPADM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE Nº 03/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº 347/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar JOSÉ ALVES SOBRINHO, Reg. 5445, do emprego comissionado de Superintendente de Orçamento e Finanças – SUPFIN/DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE Nº 04/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº 347/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MARA CÉLIA DA SILVA MELO, Reg. 5448, do encargo de Substituta Eventual do Superintendente de Orçamento e Finanças – SUPFIN/DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE Nº 05/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº 347/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JAVACIDNEI COSME CUINAS, Reg. 6049, para o encargo de Substituta Eventual do Superintendente de Orçamento e Finanças – SUPFIN/DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE Nº 06/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999;

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 8.949/2012, e

Considerando que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar já instaurado por meio da Portaria DIRPRE Nº 52/2012, para apurar os fatos relacionados no referido Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante designada por meio da Portaria DIRPRE N° 135/2012, para efeito de dispensar o empregado JOEL STEYKA SILVA, Reg. 1401, da função de Presidente da Comissão Processante, designando para o exercício da referida função, o empregado ALEXANDRE MAGALHÃES BARBOSA, Reg. 9367, e para Membro da Comissão Processante o empregado MARCUS VINICIUS FREITAS DA SILVA, Reg. 7761.

Art. 2º - A Comissão Processante passa a ser composta pelos empregados abaixo relacionados, investidos de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: O.S. DIRPRE N° 03/2012, e na Lei n° 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
ALEXANDRE MAGALHÃES BARBOSA	9367
MARCUS VINICIUS FREITAS DA SILVA	7761
EVALDO LUIZ CORRÊA DOS REIS	9272

Cont. Portaria DIRPRE N° 06/2013

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE Nº 07/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999 e art. 9°, § 2°, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Disciplinar Nº 18.836/2012, instaurado em face de conduta irregular praticada por empregado público desta CDRJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Especialista Portuário EDUARDO CORREIA MIGUEZ, Reg. 9449, para atuar como Defensor Dativo do empregado JOSÉ PAULO BRAZ PEREIRA, Reg. 9343, a fim de representar seus interesses no processo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

PORTARIA DIRPRE N° 08/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo N° 1.163/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Inquisitorial Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo N° 1.163/2013.

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Inquisitorial Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE 03/2012 e na Lei n° 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art.44:

EMPREGADO	REG.
EVALDO LUIZ CORRÊA DOS REIS	9272
ANA CLÁUDIA ALVES VIANA	9455
EMILSEN INEZ PEREIRA SOARES	6891

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

PORTARIA DIRPRE Nº 09/2013

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA N°1.261/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, com vistas a proceder à análise dos impactos financeiros e/ou comerciais decorrentes da Medida Provisória N° 595/2012, de 06 de dezembro de 2012, bem como a apresentar propostas de regulamentação acerca das questões de relevância administrativa/operacional para esta CDRJ, em cenários de curto, médio e longo prazo.

EMPREGADO	REG.
JOSÉ ALVES SOBRINHO	5445
ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA	7979
LUIS CÉSAR SILVEIRA DA F. FILHO	9445
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
RAPHAEL REIMOL DOMENECH	9377

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar, em 15(quinze) dias, o cronograma de trabalho e diagnóstico preliminar dos impactos gerados pela MP N°595/2012, para apreciação da Diretora de Planejamento e Relações Comerciais – DIRPLA.

Art. 3º - O apoio administrativo a este Grupo de Trabalho será prestado pela empregada ANNA CAROLINA PEREIRA CARNEIRO BAYLAC, Reg. 9518.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

SOLUÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Ref.: Processo Administrativo n.º 16.417/2011.

SOLUÇÃO

Após análise da documentação que compõe os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar e, considerando os termos do Parecer Jurídico elaborado pelo Encarregado de Sindicâncias e Processos Disciplinares, o fazendo para os efeitos do art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, julgo que, por conta das explanações por ele trazidas aos autos, é cabível a aplicação de penalidade pelas condutas do empregado **DIEGHO NEVES DE MORAES, reg. 9297.** Todavia, deve-se atuar no intuito de recuperar o empregado que se encontra novamente comprometido com o trabalho, o que atende aos princípios mais basilares da aplicação de penas, seja na seara administrativa seja na criminal.

Em face do exposto, DETERMINO:

a) seja aplicada a pena de **10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO** ao empregado, por conta dos atos pretéritos por ele praticados;

b) sejam os autos remetidos à DIRARH, a fim de que pratique os atos que decorrem dessa punição;

c) após o cumprimento do item "b", remetam-se os presentes autos à DIVDOC, para fins de publicação no BIA e consequente arquivamento**.**

Em 24 de outubro de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

Ref.: Processo n.º 06.065/2011 (Portaria DIRPRE 222/2010).

SOLUÇÃO

Após análise da documentação que compõe os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar e, considerando os termos do Parecer Jurídico elaborado pelo Encarregado de Sindicâncias e Processos Disciplinares, o fazendo para os efeitos do art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, julgo que, a conduta do empregado **LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ALENCAR, reg. 7205,** não foi adequada e, a despeito de não configurar um tipo penal o porte de arma de brinquedo, não é de bom alvitre permanecer com tal espécie de simulacro no ambiente de trabalho.

Em face do exposto e com base no art. 2º, I, da OS DIRPRE 003/2012, DETERMINO:

a) Seja aplicada ao mesmo a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO,** remetendo-se os autos à DIRARH para os procedimentos de praxe.

Em 07 de novembro de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 01/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula de Acompanhamento e Fiscalização, do Contrato C-SUPJUR Nº 107/2011 e 108/2011 e o Termo Aditivo C-SUPJUR N° 059/2012, constante no Processo nº 29.273/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão encarregada de receber o mobiliário adquirido, para atender as necessidades das diversas áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, objeto dos contratos C-SUPJUR nº 1072011 e 108/2011 e do Termo Aditivo C-SUPJUR n° 059/2012.

EMPREGADO	REGISTRO
LEONARDO PECENE TEIXEIRA	9387
LUIS CARLOS FRANCISCO PEREIRA	6066
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 02/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-CEPORT Nº 527/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Reg. 7419, lotada no CEPORT, para exercer a função de FISCAL do convênio abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 04/2012**
(3º Termo Aditivo do Contrato C-SUPJUR nº 05/2009)
Empresa Contratada: **Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico Social – MUDES.**
Objeto: **Viabilização de estágio para estudantes, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N.DIRARH N° 15/2012.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 03/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-CEPORT Nº 527/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Reg. 7419, lotada no CEPORT, para exercer a função de FISCAL do convênio abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 01/2012**
(3º Termo Aditivo do Contrato C-SUPJUR nº 01/2009)
Empresa Contratada: **Centro de Integração Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ.**
Objeto: **Viabilização de estágio para estudantes, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008.**

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N.DIRARH N° 16/2012.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 04/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a importância de se implementar a política de Gestão Documental, visando à elaboração e à aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar a etapa de Levantamento Documental no âmbito da CDRJ – Presidência, a ser realizada pela Divisão de Documentação e Protocolo – DIVDOC, para a implantação do Programa de Gestão Arquivística de Documentos.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será composto pelos empregados abaixo relacionados, aos quais caberá, junto à DIVDOC, acompanhar os trabalhos em suas respectivas área de lotação:

I - **Diretor-Presidente**

ÁREA	EMPREGADO	REG.
Secretaria DIRPRE	ANGELA SILVA	7404

II - **Gabinete da Presidência:**

ÁREA	EMPREGADO	REG
GABPRE	THIAGO B. F. DE OLIVEIRA	9480
ESPD	SARITA QUINTANA RUA	9278
Secretaria de Órgãos Colegiados	LEILA FERREIRA MAXIMIANO	9278

Cont.: I.N. DIRARH Nº 04/2013

III - **Ouvidoria-Geral:**

ÁREA	EMPREGADO	REG
OUVGER	KATIA DA SILVA GRAVINA	7520

IV - **Superintendência de Auditoria Interna:**

ÁREA	EMPREGADO	REG
SUPAUD	ALBERT DE SOUZA CYPREST	9363

V - **Assessoria de Comunicação Social:**

ÁREA	EMPREGADO	REG
ASSCOM	CLÁUDIA ARAÚJO DA COSTA	9400

VI - **Superintendência da Guarda Portuária:**

ÁREA	EMPREGADO	REG
SUPGUA	SILVIA REGINA CHAVES ALVES	9363

VII - **Superintendência de Meio Ambiente:**

ÁREA	EMPREGADO	REG
SUPMAM	ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA	8072
DIVGAM	ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA	8072
DIVSEG	CÉSAR DE AZEREDO QUELHAS	7493

VIII - **Superintendência Jurídica:**

ÁREA	EMPREGADO	REG
SUPJUR	VERA LÚCIA DA SILVA	8084
DICONS	BARBARA BARROS LEPSCH	9434
DICOSO	DÉBORA RODRIGUES C. OLIVEIRA	9531
DICTRA	LUIZ CARLOS GONZAGA	0894

Cont.: I.N. DIRARH Nº 04/2013

Art. 2º - A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Gerente da DIVDOC Substituta, HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA, Reg. 9366.

Art. 3º - O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma anexo, aprovado pelo Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Cont.: I.N. DIRARH Nº 04/2013

Cronograma 2013
Levantamento Documental – DIRPRE

Semana	Áreas	Dias previstos
29 de Janeiro a 01 de Fevereiro	DIRPRE ASSCOM OUVGER Secretaria de Órgãos Colegiados	1 1 1 1
04 de Fevereiro a 08 de Fevereiro	GABPRE Encarregado de Sindicância SUPMAM	1 1 1
18 de Fevereiro a 22 de Fevereiro	DIVGAM DIVSEG SUPJUR	1 2 1
25 de Fevereiro a 01 de Março	DICOSO DICONS	3 1
04 de Março a 08 de Março	DICTRA SUPAUD SUPGUA	1 2 1
11 de Março a 15 de Março	SUPGUA	5 Todas as unidades

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 001/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES Nº 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados **Alberto D'Almeida Castro Faveret**, Regº 9481, lotado na DIMAPO, e **Jair Pontes de Mattos**, Regº 8019, lotado na SUPITA, para exercerem a função de **FISCAIS** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 069/2008**
Empresa Contratada: **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**
Objeto: **Serviços de manutenção dos Dispositivos de Segurança Viária para os Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES nº 005/2011.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 002/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES Nº 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados **Valdemiro Gonçalves dos Santos**, Regº 9450 lotado na DISERI e **Felipe Mendonça Barreto da Silva**, Regº 9495, lotado na DISERV, **Flávio Veiga Nunes**, Regº 9154, lotado na SUPGUA e **Juliana de Araujo de Toledo**, Regº 9529, lotado na DINFOR, para exercerem a função de **FISCAIS** do contrato abaixo discriminado, sob a coordenação do Eng° **Alexandre dos Santos Angelim**, Regº 8267, Gerente da Divisão de Projetos e Obras Portuárias.

Contrato: **C-SUPJUR Nº 057/2011**
Empresa Contratada: **EXPERNET Telemática Ltda.**
Objeto: **Recuperação e Manutenção do Sistema Integrado de Segurança – SIS– ISPS-CODE.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES nº 015/2012.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 003/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES Nº 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão encarregada de receber e aprovar os materiais de sinalização náutica, que contempla o objeto do Contrato C-SUPJUR Nº 111/2010.

EMPREGADO	REGISTRO
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280
LUIZ CARLOS FRANCISCO PEREIRA	6066
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 004/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES Nº 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão encarregada de receber e aprovar os materiais de manutenção do sistema de balizamento e sinalização náutica, que contempla o objeto das Ordens de Fornecimento nº 058/2012 e 059/2012.

EMPREGADO	REGISTRO
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424
HERCULANO DA COSTA CARNEIRO	9091
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 005/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES Nº 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados **Valdemiro Gonçalves dos Santos**, Regº 9450 lotado na DISERI e **Felipe Mendonça Barreto da Silva**, Regº 9495, lotado na DISERV, **Silvia Regina Chaves Alves**, Regº 9041, lotado na SUPGUA e **Juliana de Araújo de Toledo**, Regº 9529, lotada na DINFOR, para exercerem a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado, sob a coordenação da Eng° **Alexandre dos Santos Angelim**, Regº 8267, Gerente da Divisão de Projetos e Obras Portuárias.

Contrato: **C-SUPJUR Nº 057/2011**
Empresa Contratada: **EXPERNET Telemática Ltda.**
Objeto: **Recuperação e Manutenção do Sistema Integrado de Segurança – SIS–ISPS-CODE.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua expedição, revogando a Instrução Normativa DIRGES nº 002/2013.

.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

ATOS DAS CHEFIAS

CIRCULAR SUPADM Nº 01/2013

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SUPADM, informa que diante da recomendação contida na Portaria Normativa nº 5, de 19/12/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, no que diz respeito à necessidade dos processos terem limite de 200 folhas por volume, a DIVDOC/SUPADM, em 15/01/2013, para dirimir, definitivamente, dúvidas a respeito, realizou consulta ao Arquivo Nacional, visando obter orientação para os casos especiais de processos com grande quantidade de folhas que podem gerar 10, 20, 30 volumes ou mais. A Coordenação Geral de Gestão de Documentos daquela Instituição enviou a recomendação transcrita a seguir:

"... como a Companhia Docas do Rio de Janeiro é uma entidade integrante do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal, é obrigatório (sublinhado nosso) que os técnicos da Companhia sigam na integra o que determina a Portaria...".

Portanto, reiteramos a necessidade do fiel cumprimento ao disposto na Norma de Formação de Processos e Tramitação de Documentos da CDRJ (subitem 2.8 – FORMAÇÃO DE VOLUME DE PROCESS0), aprovada pela Ordem de Serviço DIRPRE nº 12/2011, de 22/03/2011, na qual estabelece que ***"os processos não poderão exceder as 200 folhas em cada volume, sendo necessária a abertura de um novo volume***".

Os processos que não estiverem de acordo com esta orientação devem ser, imediatamente, devolvidos ao órgão remetente para o cumprimento do estabelecido acima.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO GOMES DA SILVA
Superintendente de Administração

CIRCULAR SUPREC Nº 001/2013

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA comunica aos empregados da CDRJ que não foi possível incluir os descontos dos empréstimos do Banco do Brasil consignados na folha de pagamento do mês de dezembro/2012, devido a não disponibilização do arquivo de empréstimos por parte da citada instituição financeira.

Esclarece que os descontos serão debitados, pelo Banco do Brasil, diretamente na conta corrente dos empregados que contrataram o empréstimo consignado**.**

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2013.

CELGE MARIA DA PURIFICAÇÃO
Superintendente de Recursos Humanos
Substituição

CIRCULAR SUPREC Nº 002/2013

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA comunica aos empregados da CDRJ que recebem o auxílio-creche, o incentivo à educação de nível fundamental, o incentivo à educação de nível médio e/ou o incentivo à formação de nível superior ou técnico-profissionalizante, que deverão comparecer à Divisão de Administração de Pessoal – DIAPES, no período de 07/01/2013 a 08/02/2013, para, em cumprimento ao estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho, apresentarem a declaração de matrícula do 1º semestre do ano corrente.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2013.

CELGE MARIA DA PURIFICAÇÃO
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta

CIRCULAR SUPREC Nº 003/2013

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA comunica aos empregados da CDRJ que a **ANTECIPAÇÃO** dos créditos do Vale-Alimentação / Vale-Refeição referentes ao mês de fevereiro será realizada no dia 14 de janeiro próximo.

Em tempo, vale ressaltar que o ACT 2012/2013 ainda está em processo de aprovação pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, e que caso o órgão de controle não aprove, os créditos antecipados não serão creditados no mês de sua competência, fazendo-se assim o devido ajuste nos valores.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2013.

CELGE MARIA DA PURIFICAÇÃO
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta

CIRCULAR SUPREC Nº 004/2013

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA, considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 7º, do Decreto nº 95.247 de 17/11/1987, comunica aos empregados e estagiários da CDRJ que será realizado no período de 09/01 a 15/02/2013, o recadastramento anual do benefício vale transporte, ocasião em que deverão comparecer à DIAPES, munidos de cópia de comprovante de residência atualizado e do formulário de recadastramento devidamente preenchido, cujo modelo encontra-se disponível na INTRANET.

Informa que o comparecimento é obrigatório, mesmo para os empregados que não fazem uso do benefício, considerando a necessidade da manifestação formal, atualizada, quanto à opção pelo não recebimento.

Por fim, comunica que o benefício será suspenso para os empregados que não se apresentarem no período estabelecido até a realização do recadastramento.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2013.

CELGE MARIA DA PURIFICAÇÃO
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta

CIRCULAR SUPREC Nº 005 /2013

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, seguindo orientação do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos, comunica que:

Considerando que pela Portaria nº 80, de 26/01/1951, do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, foi instituído o Dia do Portuário, a ser comemorado, anualmente, em 28 de janeiro, data da assinatura da Carta Régia que abriu os Portos do Brasil aos navios das nações amigas e;

Considerando o disposto na Cláusula Vigésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT vigente, firmado com o Sindicato dos Portuários.

Comunica que não haverá expediente nesta CDRJ no próximo dia 28 de janeiro, ressalvados os serviços relativos a vigilância e segurança e as operações portuárias obrigatórias para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

O trabalho que for executado no dia 28 de janeiro será remunerado no mesmo percentual pago pela hora trabalhada no descanso semanal remunerado.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2013.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO
01/2013	27/02/2013

Montagem e Publicação da Divisão de Documentação e Protocolo – DIVDOC